



- I - Verificar a existência física, situação de uso e ocupação dos imóveis vinculados ao órgão;  
II - Conferir e atualizar os registros cadastrais no SIGO, incluindo documentos comprobatórios (matrículas, plantas, contratos, laudos etc.);  
III - Encaminhar à autoridade competente as informações e relatórios necessários para instrução do processo SEI correspondente.  
**Art. 3º** Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.  
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Protocolo 574167

## Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

### Aviso

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 2/2025, **AVISA** que a **EXPRESSO MARLY LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, na linha **Caldas Novas a Catalão (via Nova Aurora)**, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029004350, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Ante o exposto, **abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações ao Conselho Regulador desta Agência Reguladora, nos termos dos itens 7.8 e 7.9 do Edital.**

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos  
Portaria AGR 258/2025 - AGR

Protocolo 574148

## Consulta Pública AGR nº 9/2025/AGR

### Processo nº 202400029003361 (AGR)

**Interessado:** Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

**Assunto/Objeto:** Minuta de Resolução Normativa que dispõe sobre os procedimentos para definição de serviços de baixa demanda operacional e com viabilidade econômica insignificante nas linhas do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização, inscrita no CNPJ nº 03.537.650/0001.69, localizada à Avenida: Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público que submeterá à Consulta Pública o texto da Minuta de Resolução Normativa, na seguinte forma:

1. A Consulta Pública nº 09/2025 (AGR) estará disponível para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, das 08h do dia 16 de outubro de 2025 até às 12h, do dia 17 de novembro de 2025 na seguinte forma:

1.1 Os comentários e as sugestões deverão ser formalizados por escrito no formulário para envio de contribuições em consulta pública (SEI nº 80596748):

1.1.1 Através de documento enviado por endereço eletrônico: [consultapublicalegalizacao.agr@goias.gov.br](mailto:consultapublicalegalizacao.agr@goias.gov.br)

1.1.2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ;

1.1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 Times New Roman ou Arial;

1.1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da nota técnica, a alteração/modificação proposta;

1.2. Os comentários deverão ser fundamentados;

1.3. A Minuta de Resolução Normativa estará disponível para consulta no sítio da AGR (<https://goias.gov.br/agr/participacao-publica/>);

1.4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.

WAGNER OLIVEIRA GOMES  
Conselheiro Presidente

Protocolo 574183

**DECISÃO** nº: 53/2025 - AGR/ASTEP-22915

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.4.1 do Edital de Chamamento Público nº 4/2025, **DECIDE** pela **INABILITAÇÃO** para a operação da linha **São Luís de Monstes Belos a Sanclerlândia** correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029003879, apresentados pela empresa **ANA MARIA SOARES SILVA LTDA**, por não haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital, após diligenciada por meio do Ofício nº 1413/2025/AGR (SEI nº 79130090). Nos termos do item 7.10 do Edital de Chamamento Público nº 4/2025 poderá a interessada sanear as pendências apresentadas, ou apresentar um único recurso ao Conselho Regulador da AGR no prazo de 10 (dez) dias úteis, exaurido este prazo sem manifestação da interessada o processo será arquivado.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos  
Portaria AGR 258/2025

Protocolo 574225

### Aviso

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025 e do Edital de Chamamento Público nº 3/2025, **AVISA** que a **BRUNO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, na linha **Goiânia a Aragarças (via Iporá e Piranhas)** e da linha **Aragarças a Baliza (via Bom Jardim de Goiás)**, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029003546, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências dos Editais.

Ante o exposto, **abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações ao Conselho Regulador desta Agência Reguladora, nos termos dos itens 7.8 e 7.9 dos Editais.**

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos  
Portaria AGR 258/2025 - AGR

Protocolo 574226

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N° 448/2025/GOINFRA. NONO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 50/2021/GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO. OBJETO: ALTERAR A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTADO NO CONVÉNIO N° 50/2021/GOINFRA A FIM DE RETIFICAR ERRO FORMAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202100036007084.**

Protocolo 574228

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N° 447/2025/GOINFRA. NONO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 13/2021/GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CRIXÁS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS**